



LEI Nº651/2012, DE 14 DE MAIO DE 2012.

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) que indica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de General Sampaio aprovou e eu Eliene Leite Araújo Brasileiro, Prefeita do Município de General Sampaio, Estado do Ceará, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais)**, para fins de aquisição de um terreno destinado à construção, pavimentação e urbanização da Praça Pública Morro da Paz, situado no bairro Nossa Senhora do Rosário, neste município, de acordo com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06– SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

U.Orçamentária	01	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	
Função	15	URBANIZAÇÃO	
Subfunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa	0501	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
Proj/Atividade	1.040	AQUISIÇÃO DE UM TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA MORRO DA PAZ	
Elem.Despesa		AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	10.000,00
Fonte Recursos	010000	Recursos Próprios	10.000,00
Total Dotação			10.000,00
Finalidade	ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSARIOS À AQUISIÇÃO DE UM TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA MORRO DA PAZ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO.		


Art. 2º – Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos obtidos na forma do Art. 43, § 1º, incisos I a IV, da Lei Federal 4.320/64..

Art. 3º – A despesa de capital ora criada e discriminada na presente Lei fica automaticamente inserida no Plano Plurianual 2010-2013.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 14 de maio de 2012.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal